



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4546/2011, de 15 de julho de 2011

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2293/2011, de 24 de fevereiro de 2011

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 131.301,71 (cento e trinta e um mil trezentos e um reais e setenta e um centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo		
0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.23.695.0033.1.064	Pavimentação Poliédrica no Bairro São Cristóvão		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 823	131.301,71
TOTAL			131.301,71

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Federal, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo órgão repassador e do Contrato de Repasse firmado com a Caixa Econômica Federal, conforme abaixo especifica:

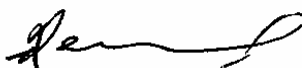


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
MTUR/ Pavimentação São Cristóvão/ CR 0302229- 30/2009-CEF	Ministério do Turismo	3 1 823	131.301,71
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			131.301,71

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2011.


FERNANDO AURELIO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365